



A P I P C D - Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba – Cep: 58.500-000

CNPJ nº 17.290.481/0001-10 / Insc. Estadual: Isenta / Registro no CMAS Nº 001/2014 / CNES sob o nº 9889914

Registro MDS - CEBAS – Portaria Nº 90, 03 de Agosto de 2021 - PRONAS/PCD Nº 417, de 15 de Setembro de 2021

Contatos: (83) 9.8182-6614 * E-mail: apipcdmonteiro@gmail.com



OFICIO Nº 149-APIPCD

Monteiro-PB, 30 de Agosto de 2022.

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Referente: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0036/2022**

Período da Vigência do Instrumento: **02/06/2022 a 31/12/2022.**

Ilmo. Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APIPCD, inscrita no CNPJ sob nº 17.290.481/0001-10, com sede na Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro - Monteiro - PB, representada na pessoa do Presidente abaixo descrito.

Vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria encaminhar **Prestação de Contas Parcial** correspondente ao **Termo de Colaboração nº 0036/2022**, celebrado com esta conceituada Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH por seus documentos em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Geraldo Souza de O. Filho
Presidente - APIPCD
CPF nº 467.267.134-87

A sua Senhoria o Senhor

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0036/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 0228/2022-2, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA PARAÍBA** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, situada na Av. Eptácio Pessoa, 2501 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CNPJ nº. 08.778.276/0001-07, neste ato representada pelo Secretário **CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**, nomeado pelo Ato Governamental nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicado em 03 de janeiro de 2020, e a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, inscrita no CNPJ nº 17.290.481/0001-10, com sede na Rua Sizenando Rafael, 434, Centro, Monteiro-PB neste ato representado pelo Sr. **GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº 467.267.134-87, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2021-SEDH, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011 e da Lei Estadual nº 7.611 de 30 de junho de 2004 que institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, e demais normas jurídicas pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** transferir recursos financeiros a OSC destinados ao atendimento interdisciplinar para crianças e adolescentes com diagnóstico dentro do Espectro do Transtorno do Autismo, de acordo com as metas e especificações constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A **OSC**, para atender a finalidade do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, cumprirá o disposto no Plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3. Para a execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEDH** no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

3.1. O valor para execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO** está abarcado pela seguinte Reserva Orçamentária:

27902.08.243.5008.2847.00000000287.33503900.76100 RO: 554

27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.76100 RO: 555

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. A liberação do recurso financeiro se dará de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

MÊS/2022	VALOR R\$
JUNHO	350.000,00



4.1. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.2. A verificação das hipóteses de retenção previstas no Item 4.1 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. a análise das prestações de contas anuais; e
- III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;

4.3. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos do Item 4.1, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será até **31 de dezembro de 2022**, a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado, alterado ou complementado por Termos Aditivos, livremente pactuados entre as partes, formulados, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, observada a legislação em vigor e a conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

§ 1º. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEDH:

6.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a OSC possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TERMO DE COLABORAÇÃO, da Proposta e do Plano de Trabalho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC, de acordo com as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO e o Plano de Trabalho;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a OSC por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- e) Repassar a OSC o valor resultante da prestação do serviço, na forma do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- h) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado



pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

i) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

§ 2º. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

6.2. A OSC obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho e da sua proposta de trabalho, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado da Paraíba ou a terceiros;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdências, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Plano de Trabalho ou na minuta do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, exceto quando ocorrer algum dos eventos;
- n) Afixar em local visível, placa indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do TERMO DE COLABORAÇÃO, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;
- o) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades pública, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- p) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do TERMO DE COLABORAÇÃO, preenchida/informada no ANEXO I deste termo;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;





- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, §4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
 - c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
 - d) violação da legislação aplicável;
 - e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - f) malversação de recursos públicos;
 - g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
 - l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 7.1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 7.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
- 7.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
- 7.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 7.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 7.6. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA NOVAÇÃO

8. Qualquer tolerância das partes relativamente ao cumprimento das obrigações aqui assumidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracterizará renúncia de qualquer direito. Qualquer alteração do presente TERMO DE COLABORAÇÃO somente terá eficácia se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS





9. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS BENS REMANESCENTES

10. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

10.1. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.2. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

10.3. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I. não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II. o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

10.4. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

10.5. A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

10.6. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A prestação de contas final deve ser feita pela OSC, sendo referente aos pagamentos efetuados, abrangendo todo o período da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO será apresentada em até 30 (trinta) dias à SEDH, após o vencimento do prazo de execução de cada ano e será composta, além dos documentos e informações apresentadas, do seguinte:

I Ofício encaminhando a prestação de contas, mencionando o número do Convênio e o valor dos recursos recebidos;

II Relatório de Execução Físico-Financeira;

III Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV Relação de todos os pagamentos apresentados;

V Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII Relação dos serviços prestados, quando for o caso;





- VIII Demonstrativo de Conciliação dos Saldos Bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio;
- IX Demonstrativo dos rendimentos da aplicação Financeira;
- X Declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada;
- XI Extratos bancários da conta bancária específica do convênio mês a mês;
- Apresentar os extratos bancários desde a data do crédito efetuado pelo FUNCEP até a data da Prestação de Contas;
- XII Extrato das aplicações no mercado financeiro, mês a mês;
- XIII Comprovante dos depósitos realizados referentes às despesas bancárias;
- XIV Notas Fiscais, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas as despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;
- XV Aposição nas Notas Fiscais do carimbo com os dizeres: RECURSO DO FUNCEP TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 021/2022;
- XVI Comprovação de que os materiais/serviços foram recebidos/executados (atesto nas notas fiscais/declaração de recebimento);
- XVII Cópia dos cheques assinados pelos responsáveis ou ordem bancária e respectivos recibos emitidos pelo fornecedor;
- XVIII Comprovante do recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta indicada pelo FUNCEP/PB;
- XIX Em caso de "Obra e Reforma" ou "Aquisição de Equipamento Permanente" é necessário a inclusão de registro fotográfico;
- XX Cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12. Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos Arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão público, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.



13.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública federal.

13.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.4. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.5. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Ministro de Estado prevista no Item anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

13.6. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siafi e no CADIN, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.7. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública estadual destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

14.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão do TERMO DE COLABORAÇÃO ficarão a cargo do gestor IURIKEL SOUZA M. DE AGUIAR nomeado através da Portaria nº 132/2021/SEDH/GS, publicada no DOE/PB em 22/07/2021.

14.2. Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas e dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela OSC e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

16. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO





Geraldo Souza de Oliveira Filho
CPF nº 457.267.134-87
Presidente

GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Testemunhas:

1. *Raissa Raquel P. Mendes* CPF: *057.107.354-93*
2. *Zeto Galvão F. de G.* CPF: *070.444.414-32*

ANEXO-I

SOLICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Pela presente, solicito que os créditos a nosso favor, seja efetuado em nossa **Conta Corrente**, de acordo com os dados abaixo informados:

Razão Social / Nome: <u><i>Associação Paraibana de Inclusão da PCD.</i></u>	
CNPJ: <u><i>17.290.481/0001-10</i></u>	Nº do Convênio: <u><i>0036 / 2022</i></u>
Banco: <u><i>237</i></u>	
Agência (sem dígito): <u><i>5781</i></u>	Número da Conta Bancária (com dígito): <u><i>007655-4</i></u>

DECLARAMOS que o crédito em **Conta Corrente bancária**, conforme os dados acima, será destinada a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio.

CONCORDAMOS em comunicar imediatamente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH, por escrito, mediante correspondência devidamente protocolada junto à secretaria, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.

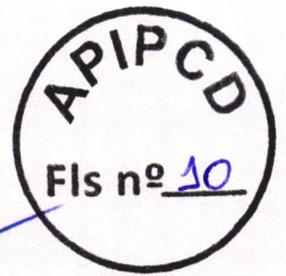
Atenciosamente,

de 2022.





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Geraldo Souza de Oliveira Filho
CPF nº 467.267.334-87

GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUTORIZO o pagamento e demais providências, conforme as informações constantes no Termo de Colaboração e normativos correspondentes.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80676-8
 Nº do Instrumento 0041/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
 Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN DE UTILIZAÇÃO DOS PACIENTES PARA OUTROS CENTROS
 Valor 331.666,66
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80679-2
 Nº do Instrumento 0046/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
 Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OU TRATAMENTOS CONTINUADOS
 Valor 160.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80680-6
 Nº do Instrumento 0072/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Valor 72.183,33
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80684-9
 Nº do Instrumento 0100/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA
 Valor 76.570,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 17/6/2022 A 17/6/2023
 Data da Assinatura 17/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80687-3
 Nº do Instrumento 0080/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 Valor 437.308,93
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80688-1
 Nº do Instrumento 0081/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
 Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM PELO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA PB

Valor 241.890,00
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 13/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80689-0
 Nº do Instrumento 0093/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
 Objeto CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
 Valor 169.700,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 17/6/2022 A 17/6/2023
 Data da Assinatura 17/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80690-3
 Nº do Instrumento 0098/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
 Objeto OBRAS DE CALÇAMENTO
 Valor 288.960,29
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80691-1
 Nº do Instrumento 0103/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
 Objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO ANTÔNIO PAULO, NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA PB
 Valor 187.024,07
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
 Data da Assinatura 15/6/2022
 EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-80678-4
 Nº do Instrumento 0036/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Convenente ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 Objeto CONSTITUIU OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DENTRO DO ESPECTRO DO TRANSTORNO DO AUTISMO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
 Valor 350.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9
 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 2/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 2/6/2022
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 21-81406-6
 Nº do Instrumento 0078/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Convenente ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YÔGA
 Valor Original do Instrumento 150.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR MAIS SEIS MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 22/12/2021 A 30/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 16/5/2022
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO



GOVERNO DA PARAÍBA



ANEXO III
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO
(Art. 69, inciso VI do Decreto nº 33.884/2013)

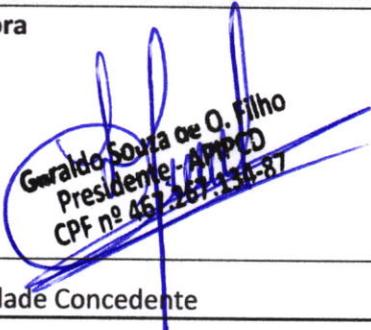
Conveniente:	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APIPCD		
Convênio nº	0036 /2022	Período:	02/06/2022 a 31/12/2022

RELATÓRIO FÍSICO

Meta	Etapa /Fase	Unidade	Descrição	No Período		Até o Período	
				Previsto	Executado	Previsto	Executado
01	01	%	Pessoa Jurídica	100%	54%	100%	54%

RELATÓRIO FINANCEIRO

Meta	Etapa /Fase	No período				Até o Período			
		Concedente	Conveniente	Outros	Total	Concedente	Conveniente	Outros	Total
01	01	350.000,00	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00
Total		350.000,00	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00

Unidade Executora  Geraldo Souza de O. Filho Presidente - APIPCD CPF nº 467.267.134-87	Responsável pela Execução  Luana Cristina Pereira Mendes 1º Tesoreira APIPCD
--	--

Reservado à Unidade Concedente

Parecer Técnico	Parecer Financeiro
------------------------	---------------------------

Aprovação do Ordenador da Despesa

Monteiro – PB, 30 de Agosto de 2022
Local e Data

Assinatura



Geraldo Souza de O. Filho
Presidente - APIPCD
CPF nº 467.267.134-87



GOVERNO DA PARAÍBA



ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
(Art. 69, inciso VIII do Decreto nº 33.884/2013)

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA - APIPCD		CONVÊNIO Nº 0036/2022	
RECEITA (Valores recebidos, inclusive rendimentos e outros)		DESPESAS (Conforme relação de pagamentos)	
	R\$		R\$
Saldo anterior	0,00	Despesas:	189.926,70
Concedente	350.000,00	Despesa bancária	336,20
Conveniente	0,00	Despesa Devolução Cheques	0,00
Aplicação	2.417,78		
Outros(tarifas)	0,00	Saldo Recolhido:	0,00
		Saldo	162.154,82
TOTAL	352.417,78	TOTAL	352.417,78
Executor	Responsável pela Execução		
Assinatura <i>Geraldo Souza de O. Filho</i> Geraldo Souza de O. Filho Presidente APIPCD CPF nº 467.267.130-87	Assinatura <i>Luana Cristina Pereira Mendes</i> Luana Cristina Pereira Mendes 1º Tesoureira APIPCD		



GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO V
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(Art. 69, inciso IX do Decreto nº 33.884/2013)

CONVENENTE								CONVÊNIO Nº		
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA - APIPCD								0036/2022		
Programa de Trabalho:		Manutenção do Projeto Espaço Autista e Apoio à Família e Sociedade em Geral								
RECURSOS	ITEM	CREDOR	CNPJ	NATUREZA DA DESPESA	LICITAÇÃO	CH/OB	DATA	TÍTULO DE CRÉDITO	DATA	VALOR R\$
01	001	Nova Serviços Eireli	22.817.242/0001-05	33.90.39	Tomada de Preço	3787400	30/06/22	-	-	31.791,72
01	002	Nova Serviços Eireli	22.817.242/0001-05	33.90.39	Tomada de Preço	3789450	30/06/22	-	-	31.791,72
01	003	Nova Serviços Eireli	22.817.242/0001-05	33.90.39	Tomada de Preço	5492270	14/07/22	-	-	36.714,80
01	004	Nova Serviços Eireli	22.817.242/0001-05	33.90.39	Tomada de Preço	2907770	02/08/22	-	-	36.714,80
01	005	Roberta Rubia da Silva	10.736.246/0001-80	33.90.30	Tomada de Preço	0000062	04/07/22	-	-	12.356,00
01	006	Roberta Rubia da Silva	10.736.246/0001-80	33.90.30	Tomada de Preço	0000064	21/07/22	-	-	4.430,00
01	007	Gráfica e Pap. Monsenhor	09.365.396/0001-45	33.90.39	Tomada de Preço	0000063	09/07/22	-	-	4.336,00
01	008	Nova Serviços Eireli	22.817.242/0001-05	33.90.39	Tomada de Preço	3586090	06/07/22	-	-	31.791,72
TOTAL										189.926,76

Unidade Executora

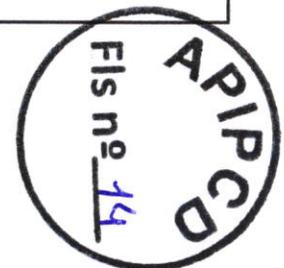
Responsável pela Execução

Geraldo Souza de O. Filho
Presidente - APIPCD
CPF nº 467.267.134-87

Luana Cristina Pereira Mendes
1º Tesoreira APIPCD

Assinatura

Assinatura





GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VII

(Art. 69, inciso XI Decreto nº 33.884/2013)

RELAÇÃO DE TREINADOS / CAPACITADOS

CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA – APIPCD

CONVÊNIO Nº 0036/2022

Período: 02/06/2022 a 31/12/2022

Nº de Ordem	Nome do Treinando / Capacitando	CPF	Nome do Curso / Treinamento:	Data de Realização	Valor R\$
	Nada a Declarar				
TOTAL					

Reservado à Unidade Concedente

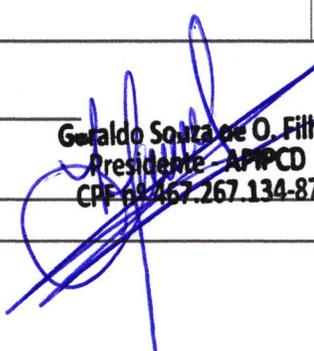
Parecer Técnico

Parecer Financeiro

Aprovação do Ordenador da Despesa

Local e data

Assinatura: _____


Geraldo Souza de O. Filho
Presidente - APIPCD
CPF nº 457.267.134-87





GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VIII

(Art. 69, inciso XII Decreto nº 33.884/2013)

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA – APIPCD

CONVÊNIO Nº 0036/2022

Período: 02/06/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição do Serviço Prestado	Data da Prestação	Responsável pelo Atesto do Serviço Prestado		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Matrícula	Nome			
	Nada a Declarar						
TOTAL							

Reservado à Unidade Concedente

Parecer Técnico

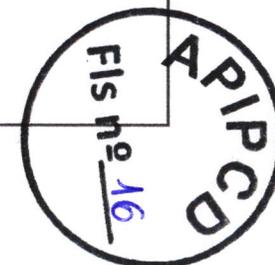
Parecer Financeiro

Aprovação do Ordenador da Despesa

Local e data

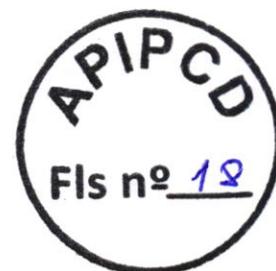
Assinatura: _____


Geraldo Souza de O. Filho
Presidente - APIPCD
CPF nº 467.267.134-87





ESTADO DA PARAÍBA

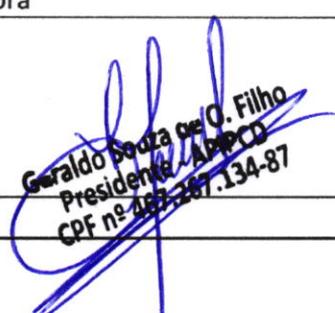


ANEXO X

(Art. 69, inciso XV do Decreto nº 33.884/2013)

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS			
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA - APIPCD		CONVÊNIO Nº 0036/2022	
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
(X) Parcial () Final		Período: 02/06/2022 a 31/12/2022	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco 237	Agência 5781		Conta Corrente nº 0007655-4
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA			
Data	Valores (R\$)		
	Aplicado = (A)	Resgatado = (B)	Saldo = (C)
Saldo	0,00	0,00	0,00
Junho/2022 A Agosto/2022	286.059,79	126.323,75	162.153,82
TOTAL	286.059,79	126.323,75	162.153,82

RENDIMENTO TOTAL = (B+C-A)	2.417,78
----------------------------	----------

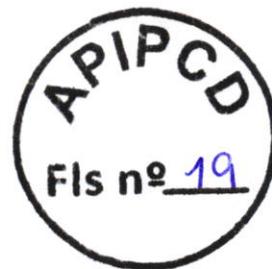
Unidade Executora	Responsável pela Execução
 Geraldo Souza de O. Filho Presidente - APIPCD CPF nº 467.267.134-87	 Luana Cristina Pereira Mendes 1º Tesoreira APIPCD
Assinatura	Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XI

(Art. 69, inciso XVIII Decreto nº 33.884/2013)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA – APIPCD
CNPJ	17.290.481/0001-10
Endereço:	Rua Sizenando Rafael, nº 434 – Centro – Monteiro – Paraíba
<p>Na qualidade de responsável pelo Setor Contábil da entidade acima identificada, declaro, para fins de prova junto a (ao) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a documentação ora apresentada é idônea.</p> <p>Monteiro – PB, 30 de Agosto de 2022.</p> <p>Local e Data.</p> <p>Assinado de forma digital por SETTE B CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:23362526000117 Dados: 2022.08.26 11:35:28 -03'00'</p> <p> Hernani Elias Bobrzyk Contador CRC-RS 043216/O 5 PB</p> <p>Responsável pelo Setor Contábil/Financeiro</p>	



23/08/2022 REDE BRADESCO 13:10 H
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ES {} {}
AGENCIA 5781 CONTA 0007655-4 {} {} {} {} {} {}

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
16/03	SALDO ANTERIOR		0,00
30/06	TED-T ELET DISP 3220443		320.000,00
	REMET.GOV EST PB FUNCEP		
30/06	TED-T ELET DISP 3227510		30.000,00
	REMET.GOV EST PB FUNCEP		
30/06	APLICACAO FUNDO 2836033		286.059,79-
30/06	TED-T ELET DISP 3787400		31.791,72-
	DEST. NOVA SERVICOS EIRELI		
30/06	TED-T ELET DISP 3789450		31.791,72-
	DEST. NOVA SERVICOS EIRELI		
30/06	TARIFA BANCARIA 0010622		117,20-
	Max Empresarial 1		
30/06	TARIFA BANCARIA 0020322		81,42-
	Max Empresarial 1		
30/06	TARIFA BANCARIA 0020522		108,10-
	Max Empresarial 1		
30/06	TARIFA BANCARIA 0240322		5,95-
	EXTRATOMes (P)		
30/06	DOC/TED PESSOAL 3787400		22,05-
	TED PESSOAL		
30/06	DOC/TED PESSOAL 3789450		22,05-
	TED PESSOAL		
	SALDO EM 30/06		0,00
04/07	BX AUTOM FUNDOS 2836033		12.357,00
04/07	CHQ COMPENSADO 0000062		12.356,00-
	SALDO EM 04/07		1,00
05/07	ESTORNO TARIFA 0010101		225,30
	Max Empresarial 1		
	SALDO EM 05/07		226,30
06/07	BX AUTOM FUNDOS 2836033		31.485,00
06/07	ESTORNO TARIFA 0010101		81,42
06/07	TED DIF.TITUL 1083310		31.791,72-
	DEST. NOVA SERVICOS		
	SALDO EM 06/07		1,00
07/07	BX AUTOM FUNDOS 2836033		40,10
07/07	TARIFA BANCARIA 0000062		40,10-
	CHEQUE VALOR SUPERIOR		
	SALDO EM 07/07		1,00
11/07	BX AUTOM FUNDOS 2836033		4.336,00
11/07	CHQ COMPENSADO 0000063		4.336,00-
	SALDO EM 11/07		1,00
15/07	BX AUTOM FUNDOS 2836033		36.726,45
15/07	TED DIF.TITUL 9029334		36.714,80-
	DEST. NOVA SERVICOS		
15/07	DOC/TEDINTERNET 9029334		11,65-
	TED INTERNET		



Bradesco

Extrato Mensal



SALDO EM 15/07	1,00
18/07 BX AUTOM FUNDOS 2836033	117,20
18/07 TARIFA BANCARIA 0010722	117,20-
Max Empresarial 1	
SALDO EM 18/07	1,00
21/07 BX AUTOM FUNDOS 2836033	4.430,00
21/07 CHQ COMPENSADO 0000064	4.430,00-
SALDO EM 21/07	1,00
02/08 BX AUTOM FUNDOS 2836033	36.714,80
02/08 TED DIF.TITUL 5028438	36.714,80-
DEST. NOVA SERVICOS	
SALDO EM 02/08	1,00
16/08 BX AUTOM FUNDOS 2836033	117,20
16/08 TARIFA BANCARIA 0010822	117,20-
Max Empresarial 1	
SALDO EM 16/08	1,00



Bradesco

Saldos



REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS	
ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ES	13:13 HRS
AGENCIA 5781 CONTA 0007655-4	23/AGO/2022
DISPONIVEL	
= TOTAL DISPONIVEL	162.154,82
+ CONTA CORRENTE	1,00
+ INVESTIMENTO C/ BX AUTOM.	162.153,82
TOTAL DE RECURSOS	162.154,82
SALDO DISP. P/INVEST.	1,00
DEMONSTRATIVO INVESTIMENTOS	
SIMPLES AUTOM..... (**)	162.153,82
(**) INVEST C/BX AUTOM	

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DEBITADAS



TERM 00134877 AGENTE 114877 AUTE 47409
COBAN:069329 LOJA:0001 PDV:134877
29/08/2022 BANCO DO BRASIL 10:22:04
022932901 CORRESPONDENTE BANCARIO 0451
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GOV EST PB FUNCEP
AGENCIA: 1618-7 CONTA: 9.872-8

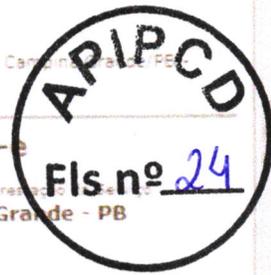
DATA 29/08/2022
NR. DOCUMENTO 2.296.932.900.451
VALOR DINHEIRO 336.20
VALOR TOTAL 336.20

NR. AUTENTICACAO 3.B7F.568.ADC.2DA.884

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA, NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande - PB
Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000021

Código Verificação

6Q7V-Q6YG



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eEmissão (Horário de Brasília)
01/04/2022 11:55:37Período de Competência
04/2022Município de Prestação de Serviço
Campina Grande - PBReg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)Eligibilidade do ISS
Exigível em Campina Grande**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
NOVA SERVICOS EIRELINome Fantasia
NOVA SERVIÇOSEmail
novaserv.pb@gmail.comCPF/CNPJ
22.817.242/0001-05Inscrição Municipal
621267

Inscrição Estadual

Simples Nacional
SimIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(83) 99821-8701Endereço
Rua Maciel Pinheiro, 102 SALA 43, Centro - CEP: 58400-100 - Campina Grande - PB**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIACPF/CNPJ
17.290.481/0001-10

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax
(83) 99948-0372Email
apipcdmonteiro@gmail.comEndereço
MONTEIRO, 82, CENTRO - CEP: 58500-000 - Monteiro - PB**SERVIÇO PRESTADO****9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8599604****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Gerenciamento de profissionais.

RECURSO DO FUNCEP
CONVÊNIO Nº.: 1 **RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CELL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
31.791,72	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	31.791,72	31.791,72

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 01/04/2022 10:09:10

Para validação desta NFS-e acessar: <http://campinagrandedebusibuss.com.br/externo/nfsa/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

RECIBO



NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05

NOVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.817.242/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. RILAVIA SOARES MACEDO LIRA, infra-assinado, portadora do CPF nº 085.783.144-50, atesta para os devidos fins que recebeu a quantia de R\$ 31.791,72 (Trinta e um mil, sete centos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) da **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** inscrita no CNPJ nº 17.290.481/0001-10, referente a prestação de serviços terceirização de mão de obra, (NFS-e nº 202200000000021), Pago através de TED 3787400.

Campina Grande – PB, 30 de junho de 2022.

NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05



BRADESCO
 DATA: 30/06/2022
 TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE
 DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 5781-9
 N. DOCUMENTO 3787400
 NOME REMETENTE: ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ESPECIAIS
 AGENCIA: 5781-9
 CONTA: 0007655-4
 NOME FAVORECIDO: NOVA SERVICOS EIRELI
 BCO/IF: 403/3788206 AG: 0001
 CTA: 0000017114862
 TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 022.817.242/0001-05
 FINALIDADE: 00003
 VALOR DA TRANSF.:
 VALOR DA TARIFA: 22,05
 TOTAL: 31.791,72
 O credito ao Favorecido estara disponivel
 apos transmissao ao BACEN.
 31.813,77
 31.813,77

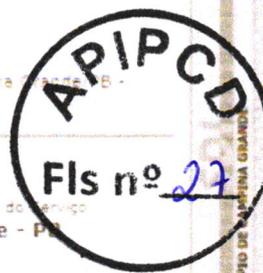




MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande - PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Nota: 2022000
00000028
Código Verificação
K2CD-8FBS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília):
04/05/2022 15:36:47

Período de Competência:
05/2022

Município de Prestação do Serviço:
Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação:
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS:
Exigível em Campina Grande

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:
NOVA SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:
NOVA SERVIÇOS

Email:
novaserv.pb@gmail.com

CPF/CNPJ:
22.817.242/0001-05

Inscrição Municipal:
621267

Inscrição Estadual:

Simples Nacional:
Sim

Incentivador Cultural:
Não

Fone/Fax:
(83) 99821-8701

Endereço:
Rua Maciel Pinheiro, 102 SALA 43, Centro - CEP: 58400-100 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CPF/CNPJ:
17.290.481/0001-10

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax:
(83) 99948-0372

Email:
apipcdmonteiro@gmail.com

Endereço:
MONTEIRO, 82, CENTRO - CEP: 58500-000 - Monteiro - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Gerenciamento de profissionais.



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
31.791,72	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	31.791,72	31.791,72

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

RECIBO



NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05

NOVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.817.242/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. RILAVIA SOARES MACEDO LIRA, infra-assinado, portadora do CPF nº 085.783.144-50, atesta para os devidos fins que recebeu a quantia de R\$ 31.791,72 (Trinta e um mil, sete centos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) da **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** inscrita no CNPJ nº 17.290.481/0001-10, referente a prestação de serviços terceirização de mão de obra, (NFS-e nº 202200000000028), Pago através de TED 3789450.

Campina Grande – PB, 30 de junho de 2022.

NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05



45781189992300622 0007655-4 31.813,77

VALOR DA TRANSF.: 31.791,72
VALOR DA TARIFA: 22,05
TOTAL: 31.813,77
O credito ao Favorecido estara disponivel
apos transmissao ao BACEN.

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 022.817.242/0001-05
FINALIDADE: 00003

CTA: 0000017114862
BCO/IF: 403/37880206 AG: 0001

NOME FAVORECIDO: NOVA SERVICOS EIRELI

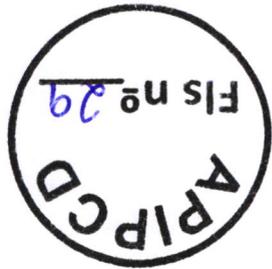
AGENCIA: 5781-9 CONTA: 0007655-4

NOME REMETENTE: ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ESPECIAIS

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 5781-9
N. DOCUMENTO 3789450

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

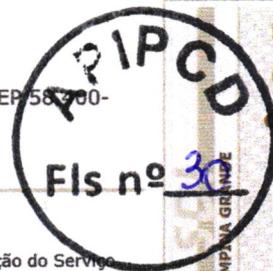
BRADESCO DATA: 30/06/2022



**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP: 58300-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Nota: 2022000

00000043

Código Verificação

AINR-55D

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

13/07/2022 11:27:25

Período de Competência

06/2022

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Campina Grande**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

NOVA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia

NOVA SERVIÇOS

Email

novaserv.pb@gmail.com

CPF/CNPJ

22.817.242/0001-05

Inscrição Municipal

621267

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99821-8701

Endereço

Rua Maciel Pinheiro, 102 SALA 43, Centro - CEP: 58400-100 - Campina Grande - PB**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CPF/CNPJ

17.290.481/0001-10

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 99948-0372

E-mail

apipcdmonteiro@gmail.com

Endereço

MONTEIRO, 82, CENTRO - CEP: 58500-000 - Monteiro - PB**SERVIÇO PRESTADO****9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8599604****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Gerenciamento de profissionais.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

36.714,80

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

4,1800

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

36.714,80

Valor Total da Nota (R\$)

36.714,80**OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 14/07/2022 17:29:05

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



DECLARAÇÃO

A empresa, ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 17.290.481/0001-10, sediada na rua Cizenando Rafael, 82, Centro, neste ato representada por seu GERENTE, o SR GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, união estável, servidos público aposentado, portador do RG nº 1067649, SSP/PB, e CPF nº 467.267.134-87, DECLARA que fora tomador dos serviços prestados pela empresa NOVA SERVIÇOS EIRELI, que acordamos um valor e foi emitido outro, no valor de R\$ 53.333,33, e veio a nosso cuidado, mas mostrou-nos que ao emití-la verificamos que o valor estava errado. Que para concertar tal erro haveria de solicitar o cancelamento e emitir uma nova NF, a qual já foi emitida sob o nº 00000043, CORRETAMENTE. Por esse motivo nos foi solicitado essa declaração, assim o fizemos e afirmamos que o que foi dito neste instrumento é verdadeiro. Para que as partes não sejam prejudicadas em suas prestações de contas que se faça o cancelamento da NF mencionada de nº 00000042.

Atenciosamente



Campina Grande-PB, 13 de Julho de 2022

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO



José Roberto da Silva
Escrivente

RECIBO



NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05

NOVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.817.242/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. RILAVIA SOARES MACEDO LIRA, infra-assinado, portadora do CPF nº 085.783.144-50, atesta para os devidos fins que recebeu a quantia de R\$ 36.714,80 (Trinta e seis mil, sete centos e quatorze reais e oitenta centavos) da **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** inscrita no CNPJ nº 17.290.481/0001-10, referente a prestação de serviços terceirização de mão de obra, (NFS-e nº 202200000000043), Pago através de transferência remota nº 549.168.339.895.492.270.

Campina Grande – PB, 15 de julho de 2022.

NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05





Confirmação de Agendamento

Agendamento de Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)
Data da operação: 14/07/2022 - 17h31
Nº de controle: 549.168.339.895.492.270



Conta de débito: **Agência: 5781 | Conta: 0007655-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ESPECIAIS | CNPJ: 017.290.481/0001-10**

Data de criação: **14/07/2022**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 36.714,80**

Nome do favorecido: **NOVA SERVICOS**

Conta de crédito: **Banco: 403 - CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | Agência: 1 | Conta: 17114862**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **15/07/2022**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O valor referente a transferência será debitado na conta, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante saldo disponível. O Comprovante de Transação Bancária poderá ser emitido, após o débito em conta, por meio da opção Comprovantes (2ª Via).

Tarifa atual: R\$ 11,65.

A tarifa para as transações agendadas poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

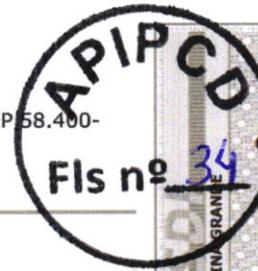
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Nota: 2022000

00000050

Código Verificação

6Q7W-99G2



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **01/08/2022 12:13:48** Período de Competência **07/2022** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NOVA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia

NOVA SERVIÇOS

Email

novaserv.pb@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simple Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
22.817.242/0001-05	621267		Sim	Não	(83) 99821-8701

Endereço

Rua Maciel Pinheiro, 102 SALA 43, Centro - CEP: 58400-100 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.290.481/0001-10			(83) 99948-0372	apipcdmonteiro@gmail.com

Endereço

MONTEIRO, 82, CENTRO - CEP: 58500-000 - Monteiro - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Gerenciamento de profissionais.



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
36.714,80	0,00	0,00	*****	4,5000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	36.714,80	36.714,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

RECIBO



NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05

NOVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.817.242/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. RILAVIA SOARES MACEDO LIRA, infra-assinado, portadora do CPF nº 085.783.144-50, atesta para os devidos fins que recebeu a quantia de R\$ 36.714,80 (Trinta e seis mil, sete centos e quatorze reais e oitenta centavos) da **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** inscrita no CNPJ nº 17.290.481/0001-10, referente a prestação de serviços terceirização de mão de obra, (NFS-e nº 202200000000050), Pago através de TED nº 190.779.901.472.907.770.

Campina Grande – PB, 02 de Agosto de 2022.

NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05





Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)

Data da operação: 02/08/2022 - 11h14

Nº de controle: 190779901472907770 | Documento: 0000000



Conta de débito: **Agência: 5781 | Conta: 0007655-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ESPECIAIS | CNPJ: 017.290.481/0001-10**

Data de criação: **02/08/2022**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 36.714,80**

Nome do favorecido: **NOVA SERVICOS**

Conta de crédito: **Banco: 403 - CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | Agência: 1 | Conta: 17114862**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Tarifa: **Isento**

Valor total: **R\$ 36.714,80**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **02/08/2022**

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ROBERTA RUBIA DA SILVA
RUA TIRADENTES, 21 LOJA 16 - Centro - CEP:58400-970 -
Campina Grande - PB
TEL: (83)3063-8748 - FAX: (83)3063-8748
www.djpdv.com.br
projectainformatica10@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000006427 fl. 1 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2522 0710 7362 4600 0180 5500 1000 0064 2711 870 4960
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora
Fls nº 37

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161612199 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.736.246/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL APIPCD ASSOC PARAIB DE INC DA PESSOA COM DEFICIENCIA CNPJ / CPF 17.290.481/0001-10 DATA DA EMISSÃO 04/07/2022
ENDEREÇO AV. OLIMPIO GOMES, 82 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 58500-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 04/07/2022
MUNICÍPIO Monteiro FONE / FAX UF PB INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:49:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,63	12.356,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.356,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
480	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO	32151900	0400	5102	UN	5,0000	70,000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
614	REFIL DE TINTA EPSON 544 AZUL	32151900	0400	5102	UN	3,0000	70,000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO	32151900	0400	5102	UN	3,0000	70,000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	REFIL DE TINTA EPSON 544 VERM	32151900	0400	5102	UN	3,0000	70,000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460	POST IT NOTEFIX 38X50 -BLOCO RASCUNHO	48201000	0400	5102	UN	10,0000	8,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	FITA CREPE 18X30	48114110	0400	5102	UN	20,0000	5,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
627	PAPEL FOTO C/50	49119100	0400	5102	UN	2,0000	40,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	POUCHES PIPLAST DOCUMENTOS C/100	48025610	0400	5102	UN	3,0000	159,000	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	PAPEL A4 CARTAO 60KG	48025810	0102	5102	UN	10,0000	20,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	PACOTE C/FERRAGEM C/50	42021210	0102	5102	UN	5,0000	20,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	FITA TRANSP ADESIVA LARGA	96092000	0102	5102	UN	20,0000	5,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	PASTA SUSPENSAS	42021210	0102	5102	UN	100,0000	3,200	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	ENVELOPE OFICIO CX C/250	48171000	0400	5102	UN	2,0000	99,000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	MASSA DE MODELAR C/12 GRANDE	34070010	0102	5102	UN	50,0000	6,000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	CANETA ESF COMP 0.7 AZ CX C/100	96081000	0400	5102	UN	1,0000	100,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	CANETA ESF COMP 0.7 CX C/100 PRETA	96082000	0400	5102	UN	1,0000	90,000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	CANETA ESF COMP 0.7 VERM CX C/50	96081000	0400	5102	UN	1,0000	49,000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	PAPEL FOTO ADESIVO C/50FLS	49119100	0400	5102	UN	10,0000	49,000	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	GIZAO DE CERA C/12	96099000	0400	5102	UN	50,0000	6,000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	JOGO DAS CORES MDF 19PCS	95030080	0400	5102	UN	6,0000	72,920	437,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	JOGO DE CAIXINHA DE NUMERO BRAILLE	95030080	0400	5102	UN	3,0000	330,000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	JOGO DE MEMORIA ANIMAIS E FRASES	95030080	0400	5102	UN	10,0000	45,000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	JOGO PEDAGOGICO SEQ LOGICA	95030080	0400	5102	UN	5,0000	120,000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	JOGO DE ENCAIXE	95030080	0400	5102	UN	6,0000	50,000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	JG ROLA-ROLA COORDEN MOTORA	95030080	0400	5102	UN	6,0000	45,000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	SUPERVINTE COMP C/20 JG ACESSIVEL	95030080	0400	5102	UN	2,0000	269,000	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	PAPEL A4 REPORT RESMA CX C/10 RESMAS	48053000	0400	5102	UN	12,0000	270,000	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Imp. Federais: 942,71 Estaduais: 2846,92 Municipais: 0,00
Fonte: IBPT - D26078
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

RECURSO DO FUNCEP
CONVÊNIO Nº.: /

RESERVADO AO FISCO

ROBERTA RUBIA DA SILVA

RUA TIRADENTES, 21 LOJA 16 - Centro - CEP:58400-970 -
Campina Grande - PB
TEL: (83)3063-8748 - FAX: (83)3063-8748
www.djpdv.com.br
projectainformatica10@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000006427 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2522 0710 7362 4600 0180 5500 1000 0064 27 01 5 07 0 060

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220019335974 04/07/2022 11:17:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161612199

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

10.736.246/0001-80



CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
63	FITA DUPLA FACE 18X30 C/4	48114110	0102	5102	UN	5,0000	40,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	EVA C/GLITER COLORIDO	40081100	0400	5102	UN	35,0000	8,000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	EVA LISO COLORIDO C/10	40081100	0102	5102	UN	10,0000	35,000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
683	LAPIS HIDROCOR GROSSO COMP C/6	96082000	0400	5102	UN	10,0000	14,000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA /KG	39051910	0102	5102	UN	1,0000	75,000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
638	PAPEL DUPLA FACE FILIPINHO 8 CORES	48081000	0400	5102	UN	5,0000	20,000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	PASTA ELASTICO 55CM	42021210	0102	5102	UN	29,0000	6,900	200,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
679	PISTOLA COLA QUENTE AZUL RAMOS BRITO GRANDE	85167990	0400	5102	UN	2,0000	110,690	221,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSO DO
FUNCEP
CONVÊNIO Nº.: /



PROJECTA INFORMÁTICA

ROBERTA RÚBIA DA SILVA

RUA TIRADENTES NR.21 LOJA 16 – CENTRO

CAMPINA GRANDE – PB

CNPJ: 10.736.246/0001-80

FONE - 83-3063-8748/ 99641.1611

E-mail – projectainformatica10@gmail.com

RECIBO

R\$ 12.356,00

Recebi da APIPCD Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com deficiência, a importância de R\$ 12.356,00 (Doze mil trezentos e cinquenta e seis reais) referente ao pagamento da compra de mercadoria constante da nota fiscal NR. 000006427 de 04/07/2022, pelo qual dou plena e total quitação.

Campina Grande, 024 de julho de 2022

Roberta Rúbia da Silva
10.736.246/0001 80
INSCRIÇÃO EST. 16.161.219
PROJECTA INFORMÁTICA
ROBERTA RÚBIA DA SILVA
RUA TIRADENTES Nº 21 LOJA 16
CENTRO CEP 56.101-090
CAMPINA GRANDE - PB



Comp. 018	Banco 237	Agência 5781	C1 90	Conta 705	007655	DV 4	C2 6	NVNXPB	Cheque Nº 000062	C3 0	RS #12.356,00
018		5781	90	705	007655	4	6	NVNXPB	000062	0	

Pague por este cheque a quantia de Doze mil Trezentos e cinquenta e seis reais

VALID: 000001 Roberta Rubio da Silva em sua ordem

C. Grande / 04 de Julho de 2022

bradesco
empresas e negócios
Banco Bradesco S.A.
MONTEIRO-PB
AV. OLIMPIO GOMES, 276

ASSOCIACAO DE APOIO AOS ESTUDANTES
CNPJ 07290481/0001-70

Cliente bancario desde 06/2019

11237575140 01300006254 8052007655421

RECEBEMOS DE ROBERTA RUBIA DA SILVA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 21/07/2022 - DEST. / REM.: APIPCD ASSOC PARAIB DE INC DA PESSOA COM DEFICIENCIA - VALOR TOTAL: R\$ 4.430,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000006456
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROBERTA RUBIA DA SILVA

RUA TIRADENTES, 21 LOJA 16 - Centro - CEP:58400-970 -
Campina Grande - PB
TEL: (83)3063-8748 - FAX: (83)3063-8748
www.djpdv.com.br
projectainformatica10@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000006456 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2522 0710 7362 4600 0180 5500 1000 0044 5611 5889 7476

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls nº 41

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220021377182 21/07/2022 17:07:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161612199

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

10.736.246/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

APIPCD ASSOC PARAIB DE INC DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CNPJ / CPF

17.290.481/0001-10

DATA DA EMISSÃO

21/07/2022

ENDEREÇO

AV. OLIMPIO GOMES, 82

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58500-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/07/2022

MUNICÍPIO

Monteiro

FONE / FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:47:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,02	4.430,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.430,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
411	JOGO BATE MARTELO MADEIRA 5 PCS	95030080	0400	5102	UN	1,0000	89,000	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS	95030080	0400	5102	UN	4,0000	97,690	390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
728	ALINHAVOS NUMERAIS MDF 10PC	95030080	0400	5102	UN	3,0000	69,000	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	DOMINO PERC TÁTIL 28PCS	95030080	0400	5102	UN	2,0000	149,000	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726	JOGO ENGENHEIRO MIRIM C/95	95030060	0400	5102	UN	2,0000	99,000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	TAPETE ALFABETO ENCAIXADO 26PCS C/ZIPER	95030080	0400	5102	UN	1,0000	300,000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	KIT DE ARAMADOS 2 ITENS	95030080	0400	5102	UN	1,0000	380,000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	SACOLÃO CRIATIVO CONECT FORMAS C/1000 PCS	95030080	0400	5102	UN	1,0000	399,000	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	ESQUEMA CORPORAL	95030080	0400	5102	UN	1,0000	99,000	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	JOGO PEDAGÓGICO SEQ LOGICA	95030080	0400	5102	UN	2,0000	120,000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	CAIXA TÁTIL	95030099	0400	5102	UN	1,0000	129,000	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS	95030080	0400	5102	UN	2,0000	59,900	119,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	LAPIS HIDROCOR FINO C/12 FABER CASTEL	96082000	0400	5102	UN	10,0000	20,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	MASSA MODELAR C/12 GRANDE ACRILEX	96099000	0400	5102	UN	24,0000	9,000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	PAPEL A4 FILIPINHO LUME C/48 FLS	48081000	0400	5102	UN	12,0000	20,000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	EVA LISO COLORIDO C/10	40081100	0102	5102	UN	10,0000	39,000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	EVA C/GLITER 40X60	64062000	0400	5102	UN	30,0000	8,000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	CANETA ESF FABER CASTEL AZUL CX C/50	96081000	0400	5102	UN	1,0000	89,000	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	REFIL DE TINTA EPSON PRETO 504 P/7.500PG	32151900	0400	5102	UN	2,0000	90,000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	COLA MULT USO 500ML RADEX	39051910	0102	5102	UN	1,0000	25,440	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSO DO
FUNCEP
CONVÊNIO Nº: /

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imp. Federais: 307,18 Estaduais: 901,84 Municipais: 0,00

Fonte: IBPT - D26078

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

RESERVADO AO FISCO



PROJECTA INFORMÁTICA

ROBERTA RÚBIA DA SILVA

RUA TIRADENTES NR.21 LOJA 16 – CENTRO

CAMPINA GRANDE – PB

CNPJ: 10.736.246/0001-80

FONE - 83-3063-8748/ 99641.1611

E-mail – projectainformatica10@gmail.com

RECIBO

R\$ 4.430,00

Recebi da APIPCD ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a importância de R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) referente ao pagamento da compra de mercadoria constante da nota fiscal NR. 000006456 de 21/07/2022, pelo qual dou plena e total quitação.

Campina Grande, 21 de julho de 2022

Roberta Rúbia da Silva
10.736.246/0001-80
INSCRIÇÃO EST. 18.161.219-3
PROJECTA INFORMÁTICA
ROBERTA RÚBIA DA SILVA
RUA TIRADENTES NR. 21 LOJA 16
CENTRO - Campina Grande - PB



Prefeitura Municipal de Monteiro

CNPJ 09.073.628/0001-91

Rua Dr. Alcindo B. de Menezes, SN

58.500-000

Centro - Monteiro/PB



**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2022/00000000798	09/07/2022 16:11:00	Fis nº 44 NAAAAAIII

EMITIDA

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome: GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA
Endereço: AVENIDA OLIMPIO GOMES
Complemento:
Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: MONTEIRO
CPF/CNPJ: 09.365.396/0001-45
Inscrição Estadual:
Atividade: 181130100-IMPRESSAO E EDICAO DE JORNAIS,REVISTAS E OUTROS
Tipo de Serv: 13.05 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA. EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER NATUREZA.

Nº: 74
C.E.P: 58.500-000
UF: PB
Insc. Municipal: 209500214

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Endereço: R SIZENANDO RAFAEL
Bairro: CENTRO
Cidade: Monteiro
CPF/CNPJ: 17.290.481/0001-10
Inscrição Estadual:

Nº: 434
C.E.P: 58.500-000
UF: PB
Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1 - CARTILHAS EDUCATIVAS EM PAPEL COUCHE COLORIDO - Valor R\$ 21,68 - Quantidade: 200 - SubTotal R\$ 4.336,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202207

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
4.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
4.336,00		2,00	86,72	4.336,00

**RECURSO DO
FUNCEP**
CONVÊNIO Nº.: /



GRAFICA & PAPELARIA

Inscr. Estadual: 16.016.150-9 - CNPJ: 09.365.396/0001-45
Av. Olimpio Gomes, 74 - Centro - Fone/Fax: (83) 3351-2418
Monteiro - PB



R\$ 4.336,00

RECIBO

Recebi(emos) de ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CNPJ/CPF 17.290.481/0001-10

Residente à RUA SIZENANDO RAFAEL, 434 - CENTRO - MONTEIRO/PB

Referente a Nota Fiscal Nº 798

Monteiro - PB, 09 / 07 / 2022



Comp 018 Banco 237 Agência 5781 C1 9 0 705 Conta 007655 DV 4 6 C2 6 NVNPNB 000063 000063 Cheque Nº 9 R\$ 4.336,00#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil trezentos e trinta e seis reais x . x . x . e centavos acima

VALID 09/2021

bradesco
empresas e negócios
Banco Bradesco S.A.
MONTEIRO-PB
AV. OLIMPIO GOMES, 276

Monteiro de julho de 22

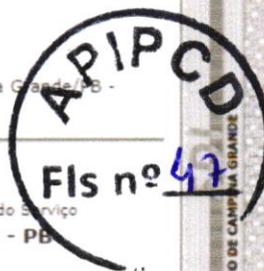
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS ESPECIAIS
CNPJ 017290481/0001-10
Cliente bancário desde 06/2019

Conteúdo: 12/2021

2227578122 0280000635 566300765545

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB -
Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000041

Código Verificação

K2CD-H16U

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

01/07/2022 17:14:16

Período de Competência

05/2022

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NOVA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia

NOVA SERVIÇOS

Email

novaserv.pb@gmail.com

CPF/CNPJ

22.817.242/0001-05

Inscrição Municipal

621267

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99821-8701

Endereço

Rua Maciel Pinheiro, 102 SALA 43, Centro - CEP: 58400-100 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO PARAIBANA DE INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CPF/CNPJ

17.290.481/0001-10

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 99948-0372

E-mail

apipcddmonteiro@gmail.com

Endereço

MONTEIRO, 82, CENTRO - CEP: 58500-000 - Monteiro - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Gerenciamento de profissionais.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

31.791,72

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

4,1800

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

31.791,72

Valor Total da Nota (R\$)

31.791,72

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 01/07/2022 17:14:15

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

RECIBO



NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05

NOVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.817.242/0001-05, por intermédio de sua representante legal, Sra. RILAVIA SOARES MACEDO LIRA, infra-assinado, portadora do CPF nº 085.783.144-50, atesta para os devidos fins que recebeu a quantia de R\$ 31.791,72 (Trinta e um mil, setessentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) da **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** inscrita no CNPJ nº 17.290.481/0001-10, referente a prestação de serviços terceirização de mão de obra, (NFS-e nº 202200000000041). Pago por TED 652760784963586090.

Campina Grande – PB, 06 de Julho de 2022.

NOVA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 22.817.242/0001-05





Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)

Data da operação: 06/07/2022 - 10h30

Nº de controle: 652760784963586090 | Documento: 0000000



Conta de débito: **Agência: 5781 | Conta: 0007655-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ASSOCIACAO DE APOIO AOS P. N. ESPECIAIS | CNPJ: 017.290.481/0001-10**

Data de criação: **06/07/2022**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 31.791,72**

Nome do favorecido: **NOVA SERVICOS**

Conta de crédito: **Banco: 403 - CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | Agência: 1 | Conta: 17114862**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Tarifa: **Isento**

Valor total: **R\$ 31.791,72**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **06/07/2022**

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8363

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.